



Parecer nº 003/2020 - CCI

PARECER CONTRATUAL DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: CL

FINALIDADE: Contrato Administrativo nº 001/2020-CMRP

ORIGEM: Inexigibilidade nº 001/2020-CMRP

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 20 de fevereiro de 2020, para manifestação, quando ao Contrato Administrativo nº 001/2020, oriundo do procedimento inexigibilidade de licitatório nº 001/2020 – CMRP, encaminhado pela Comissão de Licitação, cujo objeto é a (o) contratação da empresa especializada Serviços de Advocacia, e assessoria jurídica e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Prazo de Vigência: contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/1993

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020

Contrato Administrativo nº 001/2020

CONCLUSÃO:

Em conclusão ao encaminhamento do contrato administrativo nº 001/2020 – CMRP para análise, inicialmente, há de ressaltar que o presente contrato Administrativo está em conformidade com a minuta contratual.

Sob o ponto de vista técnico, observa – se que tramite procedimental estabelecido no contrato, está em conformidade com a lei 8.666/93, (Licitação e Contrato da Administração Pública).

Observa – se que este contrato administrativo nº 001/2020, prevê necessariamente, todas cláusulas estabelecidas no artigo 55 da lei 8.666/93, como a descrição do objeto, o preço e as formula de pagamento, entre outros.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela regularidade ao Contrato Administrativo nº 001/2020.



Reafirmo neste parecer nº 003/2020-CCI, que a conclusão do processo administrativo nº 001/ 2020, de origem inexigibilidade de licitação nº 001/2020, e de inteira responsabilidade da Comissão de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará (PA), 27 fevereiro de 2020.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012